



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

Lei nº 1.332/2002

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Governo do Município de Ribeirão, para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

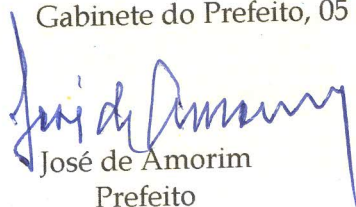
Art. 1º - Fica o Plano Plurianual do Município de Ribeirão, na forma dos anexos II e III, desta Lei, que passam a integrar o PPA 2003/2005, com a inclusão de novos programas, para o exercício de 2003.

Art. 2º - Todos os artigos do PPA em vigência não alcançados por esta alteração, permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2002.


José de Amorim
Prefeito